

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/14 - Processo nº. 063/14, e os termos do relatório final da Comissão de PAD as fls.138 a 158 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas de responsabilidade funcional dos servidores investigados.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 1773 - 2014 - GP de 12/11/2014, publicada no DOE 32770 de 18/11/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, 224 da Lei nº. 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 026 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicada no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/14 - Processo nº. 054/14, e os termos do relatório final da Comissão de PAD as fls.127 a 139 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas de confirmações de transgressão que levasse a sanções disciplinares.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 1545 - 2014 - GP de 24/09/2014, publicada no DOE 32739 de 01/10/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, 224 da Lei nº. 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 027 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicada no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 010/14 - Processo nº. 044/14, e os termos do relatório final da Comissão de PAD as fls.301 a 326 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas irrefutáveis e consistentes do cometimento de infração disciplinar pelos servidores supostamente envolvidos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 1270 - 2014 - GP de 12/08/2014, publicada no DOE 32706 de 14/08/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, da Lei nº. 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 028 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicada no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão do Processo de Sindicância Punitiva nº. 043/14 - Processo nº. 053/14, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 228 a 255 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas irrefutáveis e consistentes para confirmar a ocorrência de negligência ou omissão cometida por servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 1523 - 2014 - GP de 17/09/2014, publicada no DOE 32739 de 01/10/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, 224 da Lei nº. 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 029 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicada no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº. 040/14 - Processo nº. 048/14, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 86 a 95 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas por falta de elementos comprobatórios que configurem conduta irregular cometida por servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 1547 - 2014 - GP de 24/09/2014, publicada no DOE 32739 de 01/10/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, 224 da Lei nº. 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 030 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicada no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão do Processo de Sindicância Punitiva nº. 044/14 - Processo nº. 055/14, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 102 a 124 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas de desvio funcional.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 1578 - 2014 - GP de 02/10/2014, publicada no DOE 32742 de 06/10/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, da Lei nº. 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 033 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicada no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal/88.

Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da lei Estadual nº. 5810/94.

Considerando a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº. 025/14 - Processo nº. 029/14, e os termos do relatório final da Comissão de Sindicância as fls. 144 a 149 e Julgamento para arquivamento do Processo.

Considerando que a comissão deste processo não conseguiu reunir provas de negligência ou irresponsabilidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Instaurado através da PORTARIA Nº. 947 - 2014 - GP de 30/06/2014, publicada no DOE 32677 de 04/07/2014, com fundamento no Art. 201, inciso I, 222, 223, inciso I, da Lei nº. 5810/94 - RJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS - Presidente da FASEPA

Protocolo 787646

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA MATERNIDADE

**PORTARIA Nº12/2015- NGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 12 DE JANEIRO DE 2015**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB/SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, à servidora VIVIANE DE SOUZA NEVES, Matrícula Funcional nº 5905958, ocupante do cargo de AGENTE PRISINAL, lotada na NEC, no período de 22/12/2014 a 19/06/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Saidy Mercês dos Santos Dias

Diretora do NGP/SUSIPE

Protocolo 787627

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 017/2015 - GAB/SUSIPE

Belém, PA, 12 de janeiro de 2015.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

I - Designar a servidora PAULA DO SOCORRO CRUZ PEREIRA, matrícula nº 5891375, como fiscal do Contrato Administrativo nº 103/2014/SUSIPE, a contar de 30 de dezembro de 2014, celebrado entre a empresa JOSÉ DA SILVA PIRES - ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática.
II - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 787631

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015

PROCESSO: 2014/209452

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o Novo acesso ao Complexo de Santa Izabel.

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, e www.compraspara.pa.gov.br. [www.susipe@webmail.pa.gov.br](mailto:susipe@webmail.pa.gov.br). Na eventual impossibilidade de

obtenção por esses meios, o mesmo estará disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h00min as 12h00min, e 14h00min as 17h00min em dias úteis.

Responsável pelo certame: Marcio Geraldo Oliveira Costa

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 04/02/2015

Hora da Abertura: 10h00min (Horário de Brasília)

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03.421.1316.6298 449052 0101

Estadual

Ordenador: André Luiz de Almeida e Cunha

Belém, 19 de dezembro de 2014.

Protocolo 787567